

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.872ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00016334/2021-06** — 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 245/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200236199), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 155/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197316465), aprovado pela Diretora Jurídica (197816962), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 245/2022 – DJ/NOVACAP (101034982), celebrado com a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Cíveis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, vigente até 02/12/2027, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO, no acumulado do IPCA/IBGE do período de novembro/2024 a outubro/2025, em aproximadamente 4,68%, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DEC/DCAP (195513885), no valor de R\$ 14.033,76 (conforme disposto item 2.7 do relatório), e II) REPACTUAR os preços do contrato referentes à mão de obra com base no reajuste salarial da categoria de Bombeiro Civil, vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (194486038), em aproximadamente 4,91%, consoante na planilha (194484675), passando o valor do Custo Total Mês, incluindo o reajustes dos insumos, de R\$ 512.343,59 para R\$ 537.476,91, conforme atestado pelo Executor (200495789). Com o presente Reajuste e a Repactuação o valor do Contrato, para 30 meses, passará de R\$ 15.370.307,70 para R\$ 16.124.307,30, constante do Terceiro Termo Aditivo (178421600). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39, no valor R\$ 4.837.292,19, Fonte: 100 (170358138) para o ano de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00000624/2026-34** — ALBERTO ALVES DE ARAUJO, MATRÍCULA nº 73524-8 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200086632), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (192257470), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (200365304), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (200365593), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (200365449) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado ALBERTO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 73524-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção

(192167696), para continuar exercendo suas atividades laborais na Administração Regional do Recanto das Emas, conforme pleito constante no Ofício N° 37/2026 - RA-REC/GAB (192014738), contados de 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Prorrogação da Disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00004010/2021-17** — EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. N° 048/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200309378), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 191/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (199763823), aprovado pela Diretora Jurídica (199975350), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. N° 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n° 72. 591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor dos insumos nos preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REPACTUAÇÃO, no acumulado do IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2024, em aproximadamente 4,83%, conforme planilha (196756774), no valor de R\$ 284.845,68 mensal, e II) REPACTUAR os preços do contrato contantes no Nono Termo Aditivo (193629893 e 196757679), referentes à mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (182864234), vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, no valor do Custo Total Estimado/Mês de R\$ 1.131.123,20. Com o reajuste e a repactuação o valor do contrato passará de R\$ 16.260.178,80 para R\$ 16.991.626,56. A empresa por meio da correspondência eletrônica (200279566), manifestou concordância, com os cálculos apresentados nas planilhas anexas analisadas pela DCAP/DEC/DS (196756350, 196756774 e 196757679). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa Detalhada: 33-90-37, Fonte: 100 (193305138), no valor de R\$ 14.905.163,90 para o ano de 2026 ficando o restante para o orçamento do ano de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00004278/2025-82** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200450075), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no art. 19, inciso XX e no art. 25, X, do Estatuto Social da Novacap, e no Relatório Circunstanciado n.º 1/2026 - NOVACAP/PRES/GT-RLC (200256974) e decide: ENCAMINHAR o projeto de Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP (200434229) ao Conselho de Administração, para análise e aprovação. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados para para os trâmites necessários.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00004278/2025-82** — MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. N° 094/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200465956), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 203/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (200506348), aprovado pela Diretora Jurídica (200524993), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. N° 094/2025 - DJ/NOVACAP (168780558), firmado entre esta Companhia e a empresa MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n° 07.857.617/0001-77, que tem como objeto prestação de serviços técnicos especializados na área de direito administrativo para atualização e modernização do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, incluindo diagnóstico, elaboração do Regulamento, minuta padronizada e treinamento de pessoal, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 21/03/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 30 dias, somados ao período convalidado e III) PRORROGAR o

prazo de vigência contratual, constante no Primeiro Termo Aditivo (186119090), por mais 120 dias, passando seu término de 21/03/2026 para 19/07/2026, tendo em vista a manifestação dos executores (199981879) e anuência da Contratada (200510984), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte 100 (200532073). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00003623/2025-61** — CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S. Nº 106/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198399324), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 118/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196269112), aprovado pela Diretora Jurídica (196431526), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.S. nº 106/2025 - DJ/NOVACAP (169761463), firmado entre esta Companhia e a empresa CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 13.498.257/0001-67, que tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, para a NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 1 ano, passando seu término de 09/05/2026 para 09/05/2027 e II) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,14%, passando o valor do Contrato de R\$ 27.200,00 para R\$ 28.326,83 (200087866 e 200511026), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (195818286 e 197462331), tendo em vista manifestação da Contratada (195511557), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (195529996 e 197094680), corroborado pela Chefia (197111468), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00112-00004987/2026-49** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA NOVACAP - 2025 E RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA NOVACAP – 2025. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198910590), com amparo no Estatuto Social da Companhia e considerando a conformidade dos documentos aos dispositivos legais e estatutários aplicáveis, bem como a relevância dos instrumentos de governança, transparência e prestação de contas institucional, decide SUBMETER a CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA NOVACAP – 2025 (198910527) ao Conselho de Administração, nos termos do art. 25, inciso XIII e APROVAR o RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE - 2025 (198910539), nos termos do art. 25, inciso XVII. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados para inclusão na pauta de reunião do Conselho de Administração.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor Estatutário responsável pela área de Conformidade. **08) 00112-00004987/2026-49** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200360202), com amparo no Estatuto Social da Companhia e considerando a conformidade do documento aos dispositivos legais e estatutários aplicáveis, bem como sua relevância como instrumento de governança, transparência e prestação de contas institucional, decide ANALISAR o RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2025 (198910549), parte integrante do processo de prestação de contas anual da Companhia, nos termos do art. 25, inciso III, e SUBMETÊ-LO ao Conselho de Administração para análise e deliberação, nos termos do art. 19, inciso II. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados para incluir na pauta de reunião do Conselho de Administração.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor Estatutário responsável pela área de Conformidade. **09) 00112-00018448/2023-44** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - NLC/PRES. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200227731), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 44/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (199943502) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (199950670), com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da "Ata do Processo" (199848638), o objeto da Concorrência Eletrônica nº

008/2025 - NLC/PRES (181903046), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônica com fase recursal única, objetivando a contratação de empresa especializada visando a Reforma e modernização da subestação e reforma do sistema de iluminação do Hospital Regional da Samambaia - HRSAM (Eficiência Energética), situado na QS 614 Cj C Lote 01/02, Samambaia, Brasília/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa ENCOM ENERGIA SERVICES LTDA - ME, CNPJ nº 39.238.565/0001-47 (Habilitação/Documentação - 191806721 - página 24) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 999.902,76 (Proposta de Preços - 191807539). De acordo com o Edital (181903046), os prazos são: "19.1 O prazo de execução total é de 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada.", e "19.2. O prazo de vigência do contrato será de 180 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para atender ao item 15.1 do Edital (181903046), a saber: "15.1O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário, conforme Minuta de Contrato (Anexo VI).". Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00009347/2025-44** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 080/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 18. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (199572183), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 141/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196898654), aprovado pela Diretoria Jurídica (197026537), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 080/2025 - DJ/NOVACAP (171143691), lote 18, firmado entre esta Companhia e a empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.478.859/0001-02 (199612821), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (199574111), Edital de Licitação (199573956) e seus anexos, no valor total de R\$ 766.688,46, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 204/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196217846) e Disponibilidade Orçamentária n.º 295/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (199888087), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **11) 00112-00002538/2026-66** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 084/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 28. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200231389), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 154/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197292740), aprovado pela Diretoria Jurídica (197509186), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 084/2025 - DJ/NOVACAP (194844771), lote 28, firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.611.343/0001-92 (200235560), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (194844767), Edital de Licitação (200232647) e seus anexos, no valor total de R\$ 452.168,82, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (197216659), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 08/05/2026 para 08/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de

Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 292/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (199462758), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00112-00009182/2025-19** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 089/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 35. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200255799), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 159/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197567115), aprovado pela Diretoria Jurídica (197796104), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C nº 089/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 35 (170979482), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (200291578), que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (171010974), Edital de Licitação (200257451) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 08/05/2026 para 08/05/2027, e II) REAJUSTAR em R\$ 179.858,61, índice ICC aproximado de 4,67% (200420652), passando o valor do contrato, de R\$ 3.855.716,83 para R\$ 4.035.575,44. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 216/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196395779) e Disponibilidade Orçamentária n.º 303/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200529703). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00017235/2025-67** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 075/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 08. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200295908), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 122/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196427513), aprovado pela Diretoria Jurídica (196763047), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 075/2025 - DJ/NOVACAP (184547878), lote 08, firmado entre esta Companhia e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.412.148/0001-27 (200299211), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (184547867), Edital de Licitação (184547871) e seus anexos, no valor total de R\$ 397.209,07, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (195635878), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 232/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197347039), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **14) 00112-00002542/2026-24** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 085/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 30. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200304276), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 104/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195758925), aprovado pela Diretoria Jurídica (195864090), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 085/2025 - DJ/NOVACAP (194852599), lote 30, firmado entre esta Companhia e a

empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (200311928), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (194852596), Edital de Licitação (200304756) e seus anexos, no valor total de R\$ 372.227,37, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (195068269), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 104/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195381330), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **15) 00112-00002553/2026-12** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 088/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 34. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200360414), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 100/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195619178), aprovado pela Diretoria Jurídica (195829505), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 088/2025 - DJ/NOVACAP (194863743), lote 34, firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (200364208), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (194863736), Edital de Licitação (200360640) e seus anexos, no valor total de R\$ 909.333,99, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 182/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195378642), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00002536/2026-77** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 082/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 24. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200365583), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 140/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196878470), aprovado pela Diretoria Jurídica (196905235), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 082/2025 - DJ/NOVACAP (194844395), lote 24, firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (200369213), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (194842793), Edital de Licitação (200366914) e seus anexos, no valor total de R\$ 462.161,50, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (195203729), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 08/05/2026 para 08/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 300/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200520156), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para

formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00002432/2026-62** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 076/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 10. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200371990), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 88/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195163004), aprovado pela Diretoria Jurídica (195425803), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 076/2025 - DJ/NOVACAP (194657202), lote 10, firmado entre esta Companhia e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.412.148/0001-27 (200375925), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (194657193), Edital de Licitação (194657196) e seus anexos, no valor total de R\$ 394.710,90, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (194843073), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 223/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196747255), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **18) 00112-00002548/2026-00** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 086/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 32. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200380279), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 106/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195847840), aprovado pela Diretoria Jurídica (196080337), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 086/2025 - DJ/NOVACAP (194857548), lote 32, firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (200382582), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (194857541), Edital de Licitação (200380587) e seus anexos, no valor total de R\$ 744.454,75, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (195068424), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 185/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195382132), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **19) 00112-00002579/2026-52** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 083/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 26. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200385193), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 135/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196698542), aprovado pela Diretoria Jurídica (196809768), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 083/2025 - DJ/NOVACAP (194896431), lote 26, firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (200388375), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e

passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (194896423), Edital de Licitação (200385488) e seus anexos, no valor total de R\$ 419.692,62, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 08/05/2026 para 08/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 213/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196391601), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **20) 00112-00011190/2025-17** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 081/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 20. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200392584), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 112/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196047823), aprovado pela Diretoria Jurídica (196488540), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 081/2025 - DJ/NOVACAP (173766572), lote 20, firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP., inscrita sob o CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (200398882), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (173765972), Edital de Licitação (200392941) e seus anexos, no valor total de R\$ 236.301,83, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 209/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196222412), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **21) 00112-00002565/2026-39** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 074/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 06. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200401753), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 124/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196454490), aprovado pela Diretoria Jurídica (196475989), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 074/2025 - DJ/NOVACAP (194876763), lote 06, firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.611.343/0001-92 (200400884), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (194876754), Edital de Licitação (200400622) e seus anexos, no valor total de R\$ 454.666,99, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 08/05/2026 para 08/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 205/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196219098), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **22) 00112-00019899/2025-61** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 077/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 12. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator

(200404393), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 84/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (194862853), aprovado pela Diretoria Jurídica (194952618), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 077/2025 - DJ/NOVACAP (189165807), lote 12, firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (200405413), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (189164934), Edital de Licitação (189165019) e seus anexos, no valor total de R\$ 409.699,94, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (194423280), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 08/05/2026 para 08/05/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 302/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200525830), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **23) 00112-00016852/2024-64** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. nº 209/2024, 210/2024, 211/2024, 212/2024, 213/2024, 214/2024, 215/2024, 216/2024, 217/2024, 218/2024, 219/2024 e 224/2024 – DJ /NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200531751), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 187/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (199411651), aprovado pela Diretoria Jurídica (200035544), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 209/2024 - DJ/NOVACAP (146515247), nº 210/2024 - DJ/NOVACAP (146515452) e nº 211/2024 - DJ/NOVACAP (146515566), firmados com a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84; Contratos de Aquisição de Bens D.E. nº 212/2024 - DJ/NOVACAP (146516050), nº 213/2024 - DJ/NOVACAP (146516176), nº 214/2024 - DJ/NOVACAP (146516364), nº 215/2024 - DJ/NOVACAP (146516505), nº 216/2024 - DJ/NOVACAP (146516651), nº 217/2024 - DJ/NOVACAP (146516815), nº 218/2024 - DJ/NOVACAP (146517010), nº 219/2024 - DJ/NOVACAP (146517251) e nº 224/2024 - DJ/NOVACAP (146518364), firmados com a empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 21.542.278/0001-60; que têm como objeto o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Ponto de Encontro Comunitário - PEC e Multiexercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REABRIR os prazos de execução por 35 dias corridos a partir de formalização dos Termos Aditivos e II) PRORROGAR os prazos de vigências constantes dos Quartos Termos Aditivos (209 = 190032992, 210 = 190033663, 211 = 190033907, 212 = 190034004, 213 = 190034108, 214 = 190034179, 215 = 190034264, 216 = 190034374, 217 = 190034462, 218 = 190034624, 219 = 190034723, e 224 = 190035070), por mais 125 dias corridos, passando seus termos de 23/04/2026 para 26/08/2026, tendo em vista a manifestação da Fiscalização (198850323) e as solicitações das contratadas (198851001 e 198849961), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalização dos Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **24) 00112-00023480/2023-41** — AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 296/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (198970857), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 147/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197048297), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (197197845), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 296/2024 - DJ/NOVACAP (154269640), firmado entre esta Companhia e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME - CNPJ 14.109.200/0001-91, para execução do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser

implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 3/3/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando seu término para 31/05/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (189727574), por mais 90 dias corridos passando o término de 31/5/2026 para 29/8/2026, conforme solicitação da contratada por meio Carta s/nº (195487989), a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (195488043), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **25) 00112-00004607/2026-76 — DIRETORIA DE OBRAS — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.872ª, REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2026.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200091734) e tendo em vista o que consta nos autos, decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.870ª, realizada em 1º de abril de 2026 (198910963) da seguinte forma: Onde se lê: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços 011/2026 (198374084) - Lote 09, visando a aquisição de 2.000 toneladas de areia média lavada e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (198373590) e seus anexos, em favor da empresa DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04, no valor de R\$ 516.999,60, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 267/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (198577061). De acordo com o Edital (198373590), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.4.". Leia-se: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços 011/2026 (198374084) - Lote 09, visando a eventual aquisição de 180 toneladas de Emulsão Asfáltica de Imprimação, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Edital (198373590) e seus anexos, em favor da empresa DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04, no valor de R\$ 516.999,60, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 267/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (198577061). De acordo com o Edital (198373590), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.4.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para corrigir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 049/2026 (198911208).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **26) 00112-00014460/2023-80 — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200123609), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 188/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (199493337), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (199988484), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP (116129162), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais na Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste/Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, Lote: 01, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor do contrato em R\$ 470.984,18, relativo aos reajustes do período de abril de 2023 a abril de 2024 e ao período de abril de 2024 a abril de 2025, correspondente a respectivamente 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) e 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) (195285991), passando o valor do Contrato de R\$ 4.073.554,21 (Quinto Termo Aditivo 175855236) para R\$ 4.544.538,38 por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 210/2026 -

NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196383042), e II) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 08 meses, passando o vencimento constante do Quinto Termo Aditivo (175855236) de 22/04/2026 para 22/12/2026, conforme solicitação da Contratada por meio da Carta s/nº (195641361) e manifestação da fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (195592771), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 17/04/2026, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 22/04/2026, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/04/2026, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 22/04/2026, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 22/04/2026, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 28/04/2026, às 07:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 15/05/2026, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **200563471** código CRC= **403ACD6C**.

